



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André solicitando o restabelecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (CMPD), instituído pela Lei Municipal nº 9.744/2015, mediante a indicação e nomeação de seus membros, adoção das medidas administrativas necessárias para sua instalação e aprovação de seu Regimento Interno por meio de Decreto do Poder Executivo.

Senhor Presidente

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André que acione o setor competente solicitando o restabelecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (CMPD), instituído pela Lei Municipal nº 9.744/2015, mediante a indicação e nomeação de seus membros, adoção das medidas administrativas necessárias para sua instalação e aprovação de seu Regimento Interno por meio de Decreto do Poder Executivo.

JUSTIFICAMOS a iniciativa tendo em vista que o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – CMPD foi instituído pela Lei Municipal nº 9.744/2015 como órgão consultivo e de assessoramento integrante do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, possuindo atribuições fundamentais para a formulação, acompanhamento, avaliação e aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas à prevenção, tratamento, acolhimento, reinserção social e combate aos impactos decorrentes do uso indevido de álcool e outras drogas.

A própria legislação municipal estabelece que o CMPD tem como finalidade propor diretrizes e acompanhar a execução da política municipal de prevenção ao uso indevido de álcool e outras drogas, além de acompanhar ações de promoção da saúde, defesa de direitos, inclusão social e reabilitação das pessoas com demandas relacionadas ao tema. Também lhe compete formular o Plano Municipal Intersetorial, fomentar estudos e pesquisas, promover a participação comunitária e atuar de forma articulada com diversos conselhos municipais e órgãos públicos.

No âmbito federal, a Lei nº 11.343/2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, reforça a importância dos Conselhos de Políticas sobre Drogas como instâncias permanentes de participação social e articulação institucional, incumbidas de auxiliar na elaboração de políticas públicas, colaborar com órgãos governamentais, propor programas e projetos, promover estudos e fomentar a integração social dos usuários e dependentes.

Cumprido destacar que a Câmara Municipal de Santo André constituiu recentemente uma **Comissão de Assuntos Relevantes destinada a estudar e propor**



medidas relacionadas ao aumento dos pontos de concentração de dependentes químicos, popularmente denominados “cracolândias”, no Município de Santo André.

No âmbito dos trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão, tem sido constatado um crescimento significativo da população em situação de rua na cidade, fenômeno que guarda estreita relação com a problemática da dependência química e com a vulnerabilidade social. Embora a questão envolva múltiplos fatores econômicos, familiares, sociais e de saúde pública, observa-se que parcela expressiva das pessoas em situação de rua apresenta histórico de uso abusivo de substâncias psicoativas, demandando ações integradas e permanentes do Poder Público.

Trata-se de um desafio complexo, que exige articulação entre as áreas de saúde, assistência social, segurança urbana, habitação, geração de renda e direitos humanos, especialmente diante das dificuldades frequentemente verificadas na adesão aos tratamentos voluntários, na manutenção do acompanhamento terapêutico e nos processos de reinserção social e econômica dos dependentes químicos. Nesse contexto, o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas constitui importante instrumento de governança e participação social, apto a aprofundar o debate técnico sobre o tema, promover diagnósticos qualificados, formular estratégias intersetoriais e acompanhar a implementação de políticas públicas voltadas à prevenção, acolhimento, tratamento e reintegração social dos usuários, contribuindo para respostas mais efetivas a uma das questões sociais mais sensíveis enfrentadas pelo Município na atualidade.

Entretanto, conforme levantamento realizado por este parlamentar, não foram identificadas informações atualizadas no portal oficial do município acerca da composição, funcionamento, reuniões, deliberações ou atos normativos recentes do CMPD. Verifica-se ainda que a Lei Municipal nº 9.940/2019 fazia referência à vinculação do Conselho à então Secretaria de Cidadania e Assistência Social, enquanto a atual estrutura administrativa instituída pela Lei nº 10.819/2024 não apresenta, de forma expressa, a vinculação administrativa do referido colegiado, situação que pode estar contribuindo para a descontinuidade de suas atividades.

A reativação do Conselho revela-se medida de elevada relevância estratégica para o município, especialmente diante da complexidade dos desafios relacionados ao consumo problemático de álcool e outras drogas, que produzem impactos diretos na saúde pública, assistência social, segurança urbana, educação, empregabilidade, convivência familiar e desenvolvimento comunitário.

O funcionamento regular do CMPD possibilita a construção de políticas públicas baseadas em evidências, a produção de diagnósticos locais, o monitoramento dos indicadores relacionados ao uso de substâncias psicoativas e a identificação de vulnerabilidades específicas dos territórios do município, permitindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e na definição de prioridades governamentais.

Além disso, o Conselho constitui importante espaço institucional para integração entre Poder Público e sociedade civil, reunindo representantes de diversas áreas governamentais, entidades de atendimento, universidades, profissionais especializados, organizações da sociedade civil, familiares e usuários, promovendo uma visão multidisciplinar e intersetorial indispensável para o enfrentamento do problema.

Outro aspecto relevante refere-se à possibilidade de fortalecimento da capacidade municipal para captação de recursos externos. A existência e o funcionamento efetivo de instâncias de governança e controle social frequentemente constituem requisitos ou critérios



de pontuação em programas federais e estaduais voltados à prevenção e ao enfrentamento das drogas.

Nesse contexto, o município, através do conselho, poderá ampliar suas oportunidades de acesso a recursos oriundos do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD, de programas federais voltados à prevenção e cidadania, como o Programa CRIA, de transferências fundo a fundo, bem como de editais e chamamentos públicos promovidos pelos Governos Federal e Estadual, além de ter acesso a capacitações, treinamentos e formações específicos da área, fortalecendo as ações e políticas municipais.

Diante do exposto, considerando a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de prevenção, tratamento, acolhimento e reinserção social, a importância da participação social na formulação dessas políticas, bem como o potencial de ampliação da captação de recursos para o Município, solicita-se ao Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para o imediato restabelecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, com a definição de sua vinculação administrativa, nomeação de seus membros e aprovação do respectivo Regimento Interno, nos termos da legislação vigente.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 16 de junho de 2026.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR

